

M. **43386**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficiala

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **43.386**Data: **22/Maio/2012**Ficha: **1**

IMÓVEL: Lote nº 5-B, subdivisão do lote nº 05, da Quadra nº 38, da Zona nº 04, situado nesta cidade de Umuarama-Pr, com área de 280,00 m2, com as seguintes confrontações: "Divide-se: Com a Avenida Dom Pedro II, no rumo NO 11°07', numa frente de 10,00 metros; com a data nº 5-A, desta subdivisão, no rumo NE 78°53', na distância de 28,00 metros; com parte da data nº 7, no rumo SE 11°07', na largura de 10,00 metros, e finalmente, com a data nº 6, no rumo SO 78°53', numa extensão de 28,00 metros".

Proprietário: Sr. **GILDO STEL**, CPF nº 043.203.609-15, brasileiro, viúvo, comerciante, residente em Xambê-Pr. **O proprietário declara que o referido imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob penas da sanção prevista no artigo 299, do Código Penal e artigo 50 da lei nº 6.766/79, lei nº 4.591, de 16/12/1964 ou no Decreto Lei 58, de 10/12/1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração.** Registro anterior nº 04, datado de 18/10/1995, e averbação nº 05, datado de 22/05/2012, ambos da matrícula nº 3.701, do livro 02-RG, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. ik & /inss *sf.* . A Oficial. Ass. (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

Av-01/M-43.386

-Protocolo nº 227.934 em 29 de outubro de 2019, no livro 1-S.

AVERBAÇÃO - Consoante autorização feita na Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens datada de 23 de setembro de 2019, do Serviço Notarial da cidade de Xambê-PR, (Livro 00005-IS; folhas 148/157); procede-se a presente averbação para constar que o Sr. **GILDO STEL** e a Sra. **MARILENE MAMEDE DOS SANTOS**, constituíram uma união estável em agosto de 1987, conforme consta na Escritura acima mencionada. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 11,58. Funrejus: R\$ 2,90. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 28 de novembro de 2019. efs/sbfs. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-02/M-43.386-Protocolo nº 227.934 em 29 de outubro de 2019, no livro 1-S. **INVENTÁRIO**

E PARTILHA - Consoante Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens datada de 23 de setembro de 2019, do Serviço Notarial da cidade de Xambê-PR (livro 00005-IS; folhas 148/157); tendo como advogada a Dra. **GILCELY ALVES DE ANDRADE**, brasileira, maior e capaz, divorciada, advogada, com escritório profissional à Rua Marabá, nº 3245, Zona 1A, nesta cidade de Umuarama-PR, portadora da CI. RG. nº 5.670.272-5-SESP-PR, inscrita na OAB/PR sob nº 28402, e no CPF nº 884.021.779-72; e a Dra. **VALERIA SILVA GALDINO CARDIN**, brasileira, maior e capaz, casada, advogada, com escritório profissional à Av. Joaquim Duarte Moleirinho, nº 2324, Jardim Monções, na cidade de Maringá-PR, portadora da CI. RG. nº 3.266.580-2-SSP/PR, inscrita na OAB/PR sob nº 13953, e no CPF nº 746.784.429-87; o **ESPÓLIO de GILDO STEL** (CPF nº 043.203.609-15); **TRANSMITIU** o imóvel objeto da presente matrícula à viúva meeira **Sra. MARILENE MAMEDE DOS SANTOS**, brasileira, maior e capaz, convivente, do lar, portadora da CI. RG. nº 3.348.108-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 431.512.059-68, residente na cidade de Xambê-PR, e a herdeira filha: **Srta. CAROLINA MAMEDE STEL**, brasileira, maior e capaz, solteira, estudante, portadora da CI. RG. nº 10.836.792-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 098.312.819-77, residente na cidade de Xambê-PR; pelo valor de R\$ 268.750,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Condições: As da Escritura. **O imóvel objeto da presente matrícula fica pertencendo à viúva-meeira Sra. Marilene Mamede dos Santos, 50% (cinquenta por cento) do bem, no valor de R\$ 134.375,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais); e fica pertencendo à herdeira**

segue no verso

filha Srta. Carolina Mamede Stel, 50% (cinquenta por cento) do bem, no valor de R\$ 134.375,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). FUNREJUS recolhido em 23/09/2019 no valor de R\$ 5.060,71 (também referente a outros bens). ITCMD guias nºs 2019.00871332-6, 2019.00871279-6, 2019.00871295-8, 2019.00871298-2, 2019.00871300-8, 2019.00871305-9 e 2019.00871301-6, recolhidas em 30/08/2019, 04/09/2019, 09/09/2019, 10/09/2019 e 12/09/2019, no valor de R\$ 9.733,09 (valor base de cálculo R\$ 243.327,31 - 4%), cada uma; ITCMD guias nºs 2019.00871274-5, 2019.00871256-7, 2019.00871261-3, 2019.00871262-1, 2019.00871270-2 e 2019.00871265-6, recolhidas em 30/08/2019, 04/09/2019, 09/09/2019, 10/09/2019 e 12/09/2019, no valor de R\$ 2.756,88 (valor base de cálculo R\$ 68.922,08 - 4%), cada uma; ITCMD excesso guia nº 2019.00871253-2, recolhida em 30/08/2019 no valor de R\$ 1.134,33 (valor base de cálculo R\$ 28.358,22 - 4%); (todas também referentes a outros bens) e Declaração nº 201900033041-0 emitida pelo Sistema ITCMD Web-PR da Secretaria de Estado da Fazenda-PR. Certidão Negativa de Débitos nº 28769/2019 expedida em 12/09/2019 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro: 1-487600). Certidão Negativa de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais expedida via internet em 16/09/2019 pela Justiça Federal 4ª Região. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 020098605-57 expedida via internet em 14/06/2019 pela Secretaria de Estado da Fazenda. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida via internet em 14/06/2019 pela Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa de Ações Trabalhistas nº 2019.09.16-a74c8d5e expedida em 16/09/2019 pela Justiça do Trabalho 9ª Região; todas em nome do inventariado. Consultas à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens negativas em nome do inventariado, da viúva-meeira e da herdeira filha. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 832,21. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 28 de novembro de 2019. efsl/sbfsg. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-03/M-43.386

- Protocolo nº 231.872 em 23 de julho de 2020, no livro 1-T. **VENDA E COMPRA** - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda datada de 22 de outubro de 2019, do 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR (livro 511-N; folhas 148/152); a Sra. MARILENE MAMEDE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, capaz, viúva, funcionária pública, portadora da CI. RG. nº 3.348.108-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 431.512.059-68, residente na cidade de Xambê-PR e Srta. CAROLINA MAMEDE STEL, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante, portadora da CI. RG. nº 10.836.792-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 098.312.819-77, residente na cidade de Xambê-PR; **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula ao **Sr. RAFAEL PANISSA FABICHEO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CI. RG. nº 10.033.223-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 058.925.339-56, residente nesta cidade de Umuarama-PR; pelo valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, nas seguintes condições: I) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), neste ato em moeda nacional e corrente, através de transações bancárias, diretas para as vendedoras, as quais, dão a mais ampla geral e irrevogável quitação desde já; II) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato representados por uma nota promissória de nº 01/04, emitida pelo comprador com vencimento para o dia 22/12/2019; III) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato representados por uma nota promissória de nº 02/04, emitida pelo comprador com vencimento para o dia 22/02/2020; IV) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato representado por uma nota promissória de nº 03/04, emitida pelo comprador com vencimento para o dia 22/04/2020; V) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato representados por uma nota promissória de nº 04/04, emitida pelo comprador com vencimento para o dia 22/06/2020. **As partes declaram que para cumprimento das condições acima, fica expressamente convencionado entre as partes, à CLAUSULA RESOLUTIVA, com fulcro nos artigos 474 e 475, da lei 10.406 de 10/01/2002, onde após recebida, os vendedores darão a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para não mais o repetir, aos mesmos compradores. As partes declaram expressamente que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob penas da sanção prevista no artigo 299, do Código Penal e artigo 50, da Lei nº 6.766/79, e que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em** segue fls. n.º 02



desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766/79, de 19/12/1.979, Lei nº 4.591, de 16/12/1.964 ou no Decreto Lei 58, de 10/12/1.937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. Condições: As da Escritura. ITBI guia nº 3591/2019 recolhida em 02/01/2020 no valor de R\$ 5.200,00 (valor base de cálculo: R\$ 260.000,00 - 2,00%) e Certidões de Quitações nº 37/2020 e 57/2020, datadas de 12/08/2020 e 10/01/2.020, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR. FUNREJUS recolhido em 22/10/2019 no valor de R\$ 520,00. Certidão Negativa de Débitos nº 33409/2019 expedida em 21/10/2020 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-487600). Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedidas via internet em 16/10/2019 (válidas até 12/04/2020) pela Secretaria da Receita Federal. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nº 020798575-55 e 020798594-90 expedidas via internet em 15/10/2019 (válida até 12/02/2020) pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná. Certidões Negativas de Distribuição, Ações Cíveis e Criminais expedidas via internet em 21/10/2019 pela Justiça Federal 4ª Região. Certidões Negativas nºs 2019.10.15-cab5acf8 e 2019.10.15.0536a20b, expedidas em 15/10/2019 pela Justiça do Trabalho 9ª Região; todas em nome dos transmitentes. Consultas à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 22/10/2019 em nome dos transmitentes e do adquirente. Esta Serventia emitirá a DOI no prazo legal. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 832,21. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 08 de setembro de 2.020 (Provimento nº 105/2020 - CNJ). gos/ccmds. A Escrevente: Ass. (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva)

Av-04/M-43.386

- Protocolo nº 231.873 em 23 de julho de 2020, no livro 1-T. **BAIXA DE CLÁUSULA RESOLUTIVA** - Consoante requerimento datado de 18 de dezembro de 2019, firmado pelo Sr. Rafael Panissa Fabicheo, com firma reconhecida no 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR; procede-se a presente averbação para constar **BAIXA DA CLÁUSULA RESOLUTIVA, registrada sob nº 03 na presente matrícula**, conforme recibo datado de 23/12/2.019, assinado pela Sra. Marilene Mamede dos Santos e Srta. Carolina Mamede Fabiche, com firmas reconhecidas no 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR, declaram para os devidos fins de direitos, que receberam do Sr. o Sr. Rafael Panissa Fabicheo, a importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, importância esta vinculada na Escritura Pública de Compra e Venda datada de 22 de outubro de 2019, do 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR (livro 511-N; folhas 148/152). Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 416,11. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 08 de setembro de 2020. (Provimento nº 105/2020 - CNJ). gos/ccmds. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos)

Av-05/M-43.386

-Protocolo nº 234.357 em 04 de dezembro de 2020, no livro 1-T. **ESTADO CIVIL** - Consoante requerimento datado de 08 de dezembro de 2020, firmado por Rafael Panissa Fabicheo, com firma reconhecida no 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR; procede-se a presente averbação para constar que em virtude do casamento do **Sr. RAFAEL PANISSA FABICHEO** com a **Sra. LARISSA ALANIS DE SOUZA PAVAN FABICHEO**, assentado sob matrícula nº 162008 01 55 2020 2 00054 111 0021160 19, do Cartório de Registro Civil desta cidade de Umuarama-PR, fica alterado seu estado civil, mencionado no R-03 da presente matrícula, de **SOLTEIRO** para **CASADO**. Casamento realizado em 22 de fevereiro de 2020, pelo regime de **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrado aos 05/12/2019, Livro 513-N, às fls. 261/261, pelo 2º Tabelionato de Notas de Umuarama-PR, **registrada sob nº 10.966, livro 03-RA, no 2º Registro de Imóveis desta cidade de Umuarama-PR**. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 11,58. Funrejus: R\$ 2,90. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 10 de dezembro de 2020. namr/sbfsg. Selo: 1812265AVAA00000000227200. A Escrevente. Ass.: (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva).

R-06/M-43.386

- Protocolo nº 234.357 em 04 de dezembro de 2020, no livro 1-T. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite nº 326022 datada de

segue no verso



03/12/2020, firmado pelas partes nesta cidade, com firmas reconhecidas no 1º e 2º Serviços Notariais, ambos desta cidade de Umuarama-PR. **EMITENTE/DEVEDOR: ATTACK LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.301.171/0001-35, com sede na Rodovia PR-323, 1394, Parque Industrial I, Km 311, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por Eder Fabicheo Junior (adiante qualificado) conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli e Certidão Simplificada emitida em 04/12/2020, pela Junta Comercial do Paraná. **AVALISTA: EDER FABICHEO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 094.112.159-39, portador da CI. RG. nº 13.104.073-3-SESP/PR, brasileiro, solteiro, diretor geral de empresa e organizações, residente nesta cidade de Umuarama-PR. **AVALISTA/GARANTIDOR FIDUCIANTE: RAFAEL PANISSA FABICHEO**, inscrito no CPF nº 058.925.339-56, portador da CNH nº 04744001175 - Detran-PR, brasileiro, casado, produtor agropecuário, residente nesta cidade de Umuarama-PR. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO**, inscrita no CNPJ nº 07.026.923/0001-61, localizada à Avenida Londrina, nº 3516, Zona II, Umuarama-PR. **Características da Operação de Crédito:** Natureza: Antecipação de recebíveis. Valor do limite concedido: 500.000,00 (quinhentos mil reais). Data de vencimento da operação: 05/10/2021. Praça e local de pagamento: Umuarama-PR. Juros vide cédula. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL:** Em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela EMITENTE junto ao CREDOR FIDUCIÁRIO, na forma da cédula, o GARANTIDOR FIDUCIANTE, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, transfere ao CREDOR FIDUCIÁRIO, em alienação fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil. Mediante o registro da cédula o imóvel da presente matrícula, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o GARANTIDOR FIDUCIANTE possuidor direto e o CREDOR FIDUCIÁRIO possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei 9.514/97 as partes indicam como valor do bem alienado fiduciariamente o montante de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). **FORO:** Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões que, porventura, venham a decorrer do instrumento, o foro da comarca de Umuarama-PR. Demais condições vide cópia da cédula arquivada nesta Serventia. FUNREJUS recolhido em 09/12/2020 no valor de R\$ 1.000,00. Certidão Negativa de Débitos nº 46834/2020, expedida em 04/12/2020, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-487600). Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida via internet em 21/08/2020 (válida até 17/02/2021), pela Secretaria da Receita Federal; em nome do garantidor fiduciante. Emolumentos 630,00 VRC = R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 10 de dezembro de 2020. namr/sbfs. Selo: 1812265CVAA00000000190205. A Escrevente. Ass. (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva).

Av-07/M-43.386

- Protocolo nº 236.100 datado de 19 de Março de 2021, no livro 1-T:

CANCELAMENTO DE CÉDULA - Consoante requerimento datado de 19/03/2021, assinado pelo Sr. Rafael Panissa Fabicheo, com firma reconhecida no 1º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR e Instrumento Particular datado de 09 de março de 2021, expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arenito, neste ato representada por Edemilson Cruz Santana e Jair Bertoco, com firmas reconhecidas no 1º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR, nos termos da Procuração datada de 07 de novembro de 2019 do 1º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR, às fls. 184/186 do livro 276-P; procede-se a presente averbação para constar que fica **CANCELADA** a CCB de nº 326022, registrada **sob nº 06**, na presente matrícula. Emolumentos: 63,00 VRC = R\$ 13,67. Fundep: R\$ 0,68. Iss: R\$ 0,34. Funrejus R\$ 3,41. Selo Digital: R\$ 5,25 - 1812265CVAA0000000146121X. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 01 de abril de 2021. namr/ccmds. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcelos).

segue fls. n.º 03



R-08/M-43.386

- Protocolo nº 236.101 em 19 de março de 2021, no livro 1-T.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite nº 373410 datada de 17/03/2021, firmado pelas partes nesta cidade, com firmas reconhecidas no 1º Serviço Notarial, desta cidade de Umuarama-PR. **EMITENTE/DEVEDOR: ATTACK LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.301.171/0001-35, com sede na Rodovia PR-323, 1394, Parque Industrial I, Km 311, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por Eder Fabicheo Junior (adiante qualificado) conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli e Certidão Simplificada. **AVALISTA/GARANTIDOR FIDUCIANTE: RAFAEL PANISSA FABICHEO**, inscrito no CPF nº 058.925.339-56, portador da CNH nº 04744001175 - Detran-PR, brasileiro, casado, produtor agropecuário, residente nesta cidade de Umuarama-PR. **AVALISTA: EDER FABICHEO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 094.112.159-39, portador da CI. RG. nº 13.104.073-3-SESP/PR, brasileiro, solteiro, diretor geral de empresa e organizações, residente nesta cidade de Umuarama-PR. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO**, inscrita no CNPJ nº 07.026.923/0001-61, localizada à Avenida Padre José Germano Neto Júnior, nº 3382, Zona VI, Umuarama-PR. **Características da Operação de Crédito:** Natureza: Antecipação de recebíveis. Valor do limite concedido: 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Forma de Disponibilidade do Crédito: Crédito em conta corrente. Forma de Pagamento do Crédito: Liquidação do Recebível, Débitos em Conta. Periodicidade de Pagamento: Descrita na Remessa. Encargos Financeiros: Descrito na Remessa, Observado: Taxa de Juros Remuneratórios Mínima: 100% a.m. Taxa de Juros Remuneratórios máxima: 5,00 % a.m. Taxas de juros moratórios mínima: 1,00% a.m. Taxas de juros moratórios máxima: 1,00% a.m. Data de vencimento da operação: 05/10/2021. Praça e local de pagamento: Umuarama-PR. Juros vide cédula. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL:** Em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela EMITENTE junto ao CREDOR FIDUCIÁRIO, na forma da cédula, o GARANTIDOR FIDUCIANTE, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, transfere ao CREDOR FIDUCIÁRIO, em alienação fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil. Mediante o registro da cédula o imóvel da presente matrícula, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o GARANTIDOR FIDUCIANTE possuidor direto e o CREDOR FIDUCIÁRIO possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei 9.514/97 as partes indicam como valor do bem alienado fiduciariamente o montante de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). **FORO:** Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões que, porventura, venham a decorrer do instrumento, o foro da comarca de Umuarama-PR. Demais condições vide cópia da cédula arquivada nesta Serventia. FUNREJUS recolhido em 30/03/2021 no valor de R\$ 1.300,00. Certidão Negativa de Débitos nº 10270/2021, expedida em 17/03/2021, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-487600). Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida via internet em 29/03/2021 (válida até 25/09/2021), pela Secretaria da Receita Federal; em nome do garantidor fiduciante. Emolumentos 630,00 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,8355. ISS R\$ 3,4178. Selo R\$ 5,25 - 1812265CVAA0000000146221V. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 01 de abril de 2021. namr/ccmds. A Oficial: Ass. (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos)

Av-09/M-43.386 - Protocolo nº 243.262 datado de 29 de Março de 2.022, no livro 1-V. **CANCELAMENTO DE CÉDULA** - Consoante requerimento datado de 12/04/2.022, assinado pelo Sr. Eder Fabicheo Junior, com firma reconhecida no 1º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR e Instrumento Particular datado de 25 de março de 2.022, expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - Sicoob Arenito, neste ato representada por Edemilson Cruz Santana e Fabio Junio Viar, com firmas reconhecidas no 1º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR, nos termos da Procuração

segue no verso



datada de 03 de novembro de 2021 do 1º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR, às fls. 150/152 do livro 0302-P; procede-se a presente averbação para constar que fica **CANCELADA** a CCB de nº 373410, registrada **sob nº 08**, na presente matrícula. Emolumentos: 63,00 VRC = R\$ 15,50. Fundep: R\$ 0,7750. Iss: R\$ 0,3875. Selo Digital: R\$ 5,95 - 1226J.5vqPG.ZVTjY-VQpZE.ejfuk. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 19 de abril de 2022. namr/ccms. A Escrevente. Ass: (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva).

R-10/M-43.386 - Protocolo nº 243.262 em 29 de março de 2022, no livro 1-V. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite nº 532788 datada de 22/03/2022, firmado pelas partes nesta cidade, com firmas reconhecidas no 2º Serviço Notarial, desta cidade de Umuarama-PR. **EMITENTE/DEVEDOR: ATTACK LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.301.171/0001-35, com sede na Rodovia PR-323, 1394, Parque Industrial I, Km 311, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por Eder Fabicheo Junior (adiante qualificado) conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli e Certidão Simplificada. **AVALISTA/GARANTIDOR FIDUCIANTE: RAFAEL PANISSA FABICHEO**, inscrito no CPF nº 058.925.339-56, portador da CNH nº 04744001175 - Detran-PR, brasileiro, casado, produtor agropecuário, residente nesta cidade de Umuarama-PR. **AVALISTA: EDER FABICHEO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 094.112.159-39, portador da CNH nº 07467663385 - Detran-PR, brasileiro, solteiro, dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços, residente nesta cidade de Umuarama-PR. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO**, inscrita no CNPJ nº 07.026.923/0001-61, localizada à Avenida Padre José Germano Neto Júnior, nº 3382, Zona VI, Umuarama-PR. **Características da Operação de Crédito:** Natureza: Antecipação de recebíveis. Valor do limite concedido: 800.000,00 (oitocentos mil reais). Forma de Disponibilidade do Crédito: Crédito em conta corrente. Forma de Pagamento do Crédito: Liquidação do Recebível, Débitos em Conta. Periodicidade de Pagamento: Descrita na Remessa. Encargos Financeiros: Descrito na Remessa, Observado: Taxa de Juros Remuneratórios Mínima: 1,30% a.m. Taxa de Juros Remuneratórios máxima: 5,00 % a.m. Taxas de juros moratórios mínima: 1,00% a.m. Taxas de juros moratórios máxima: 1,00% a.m. Data de vencimento da operação: 14/03/2024. Praça e local de pagamento: Umuarama-PR. Juros vide cédula. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL:** Em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela EMITENTE junto ao CREDOR FIDUCIÁRIO, na forma da cédula, o GARANTIDOR FIDUCIANTE, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, transfere ao CREDOR FIDUCIÁRIO, em alienação fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil. Mediante o registro da cédula o imóvel da presente matrícula, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o GARANTIDOR FIDUCIANTE possuidor direto e o CREDOR FIDUCIÁRIO possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei 9.514/97 as partes indicam como valor do bem alienado fiduciariamente o montante de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). **FORO:** Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões que, porventura, venham a decorrer do instrumento, o foro da comarca de Umuarama-PR. Demais condições vide cópia da cédula arquivada nesta Serventia. Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos nº 9645/2022, expedida em 04/04/2022, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-487600). Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida via internet em 04/04/2022 (válida até 01/10/2022), pela Secretaria da Receita Federal; em nome do garantidor fiduciante. Isento de FUNREJUS conforme item 13, Instrução Normativa 02/1999 do Tribunal de Justiça. Emolumentos 630,00 VRC = R\$ 154,98. Fundep R\$ 7,7490. ISS R\$ 3,8745. Selo R\$ 5,95 - 1226V.dYqPL.dtssI-7luVO.MIV6h. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 19 de abril de 2022. namr/ccms. A Escrevente. Ass: (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva).



Av-11/M-43.386 - Protocolo nº 271.392 datado de 17 de outubro de 2025, no livro 1-AA. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** - Consoante requerimento datado de 17/10/2025, expedido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arenito Paraná / São Paulo, representada e assinado digitalmente por Flavio Ferraresi e Jair Solin Crespo, conforme procuração datada de 11 de dezembro de 2023, no 1º Serviço Notarial da cidade de Umuarama-PR (livro 0323-P; folhas 131/133); procede-se a presente averbação para constar que fica alterada a razão social da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO, mencionada no R-10 da presente matrícula, para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO**, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Estatuto Social, datados de 29/08/2023 e Certidão Simplificada expedida em 13/11/2023 pela Junta Comercial do Paraná. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 87,26. FUNREJUS: R\$ 21,8100. ISS: R\$ 4,3630. FUNDEP: R\$ 4,3630. SELO: R\$ 8,00. SELO DIGITAL: SFR12.d5ZGv.jRjI8-EqDJK.1226q. O referido é verdade e dou fé. (Documento finalizado após a data permitida nos termos do artigo 188, § 1º item 3 da Lei 14.382), Umuarama-PR, 19 de novembro de 2025. ymfl/dfp/mccg. A Oficial. Ass.:Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva

Av-12/M-43.386 - Protocolo nº 272.090 datado de 14 de novembro de 2025, no livro 1-AA. **AVERBAÇÃO** - Consoante autorização feita na Escritura Pública de Dação em Pagamento datada de 11/11/2025 do 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR (Livro: 677-N; Folhas: 016/022); procede-se a presente averbação para constar que a **Sra. LARISSA ALANIS DE SOUZA PAVAN FABICHEO**, mencionada no Av-05 da presente matrícula, é brasileira, assistente financeira, capaz, portadora da CI. RG nº 13.217.270-6/SSP/PR, portadora da CNH nº 07775628200/DETRAN/PR e inscrita no CPF nº 102.775.549.69, conforme Escritura acima mencionada. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 87,26. FUNREJUS: R\$ 21,81. ISS: R\$ 4,3630. FUNDEP: R\$ 4,3630. SELO: R\$ 8,00. SELO DIGITAL: SFR12.d5ZGv.jRjI8-YqyJK.1226q. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 28 de novembro de 2025. aam/mccg. A Escrevente. Ass.: (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva).

Av-13/M-43.386 - Protocolo nº 272.090 datado de 14 de novembro de 2025, no livro 1-AA. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Consoante autorização feita na Escritura Pública de Dação em Pagamento datada de 11/11/2025 do 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR (Livro: 677-N; Folhas: 016/022), e Instrumento particular datado de 19 de novembro de 2025, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ/SÃO PAULO neste ato representada por Fabio Junio Viar e Lucas Afonso Franco Galvao assinado digitalmente, conforme procuração datada de 19/09/2025, no 2º Serviço Notarial da cidade de Umuarama-PR (livro 281-P; folhas 104/107); procede-se a presente averbação para constar que fica **CANCELADA** a alienação fiduciária registrada **sob nº 10**, na presente matrícula referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Limite nº 532788. Emolumentos: 63,00 VRC = R\$ 17,45. ISS: R\$ 0,8725. FUNDEP: R\$ 0,8725. SELO: R\$ 1,00. SELO DIGITAL: SFR11.WEex7.CtyLm-DpETA.1226q. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 28 de novembro de 2025. aam/mccg. A Escrevente: Ass.: (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva).

R-14/M-43.386 - Protocolo nº 272.090 datado de 14 de novembro de 2025, livro 1-AA. **DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Consoante Escritura Pública de Dação em Pagamento datada de 11/11/2025 do 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR (Livro: 677-N; Folhas: 016/022); **Primeira Devedora**: ATTACK LUBRIFICANTES LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 35.301.171/0001-35, com sede na Rodovia PR-323, 1394, Km 311, Parque Industrial I, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato a sociedade é representada por seu sócio administrador RAFAEL PANISSA FABICHEO adiante qualificado; **Segunda Devedora**: JF COMBUSTIVEIS LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 29.291.428/0001-12, com sede na Avenida Higienópolis, 71, Centro, na

segue no verso



cidade de Nova Olímpia-PR, neste ato representada por seu sócio administrador EDER FABICHEO JUNIOR, brasileiro, politicamente não exposto, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CI. RG. nº 13.104.073-3-SESP/PR, portador da CNH nº 07467663385/DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 094.112.159-39, residente nesta cidade de Umuarama-PR; Terceiro Devedor/avalista: RAFAEL PANISSA FABICHEO, politicamente não exposto, empresário, portador da CI. RG. nº 10.033.223-0-SSP/PR, portador da CNH nº 04744001175/DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 058.925.339-56; casado com LARISSA ALANIS DE SOUZA PAVAN FABICHEO, politicamente não exposta, assistente financeira, portadora da CI. RG. nº 13.217.270-6-SSP/PR, portadora da CNH nº 07775628200/DETRAN/PR, inscrita no CPF nº 102.775.549-69, brasileiros, capazes, casados sob o regime de separação de bens (posterior à lei 6.515/77), residentes nesta cidade de Umuarama-PR; e na qualidade de Outorgada Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ - SÃO PAULO, cooperativa, inscrita no CNPJ/MF nº 07.026.923/0001-61, com sede na Avenida Padre José Germano Neto Júnior, 3382, Zona VI, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato a Cooperativa é representada por seu Diretor Administrativo FLAVIO FERRARESI, brasileiro, politicamente não exposto, casado, maior, capaz, diretor, portador da CI. RG. nº 5.069.138-1-SSP/PR, portador da CNH nº 01412115878/DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 020.130.699-95, residente na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR; A Credora também é representada por seu bastante procurador LUCAS AFONSO FRANCO GALVAO, brasileiro, politicamente não exposto, casado, maior, capaz, bancário, portador da CI. RG. nº 9.667.509-7/SSP/PR, portador da CNH nº 04938285410/DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 044.519.309-36, residente nesta cidade de Umuarama-PR, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrado no 2º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR, às folhas 104/107, do Livro 281-P, em 19/09/2025; pelo valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Condições: As da Escritura. Primeira Devedora declara, de forma expressa e inequívoca, reconhecer como líquida, certa e exigível a dívida que possui perante a Outorgada Credora - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Arenito Paraná/São Paulo, oriunda da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 532788, de natureza "Antecipação de Recebíveis", no valor de R\$625.641,65 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). b) A Segunda Devedora, de igual modo, reconhece expressamente possuir dívida perante a mesma Outorgada Credora, originária da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 305519, também de natureza "Antecipação de Recebíveis", no valor de R\$18.947,14 (dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). c) Assim, o montante total devido pelas Devedoras à Outorgada Credora perfaz a quantia de R\$644.588,79 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). d) As partes, de comum acordo, ajustam que a presente DAÇÃO EM PAGAMENTO tem por objeto a transferência, em caráter pleno, irrevogável e irretroatável, à Outorgada Credora, da posse e da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula de titularidade do Terceiro devedor/avalista, como forma de quitação total do débito descrito, o imóvel possui o valor econômico real de R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), que serve de base para a presente transação. A Outorgada Credora, em ato de liberalidade e composição comercial, concede aos Devedores um desconto total de R\$54.588,79 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), ajustando-se que, com o valor atribuído ao imóvel de R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), considera-se integralmente quitada a obrigação originária de R\$644.588,79 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). ITBI guia nº 5605/2025 recolhida em 13/11/2025 no valor de R\$ 11.800,00 (valor base de cálculo: R\$ 590.000,00 x 2%) e Certidão de Quitação nº 7475/2025 datada de 14/11/2025, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR. FUNREJUS guia nº 14000000012278384-6 recolhida em 11/11/2025 no valor de R\$ 1.180,00. Certidão Negativa de Débitos nº 51026/2025 expedida em 04/11/2025 (válida até 02/02/2026) pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-487600). Certidões Negativas de Ações Trabalhistas em Trâmite - TRT PR 9ª Região nºs 67.120.524.466 e 67.117.343.290 expedidas em 04/11/2025, em nome da Primeira Devedora e Terceiro Devedor/Avalista. Certidões Negativas Judicial Cível - Justiça Federal - Paraná 4ª Região nºs 18091534 e 18091820 expedidas em 04/11/2025, em nome da Primeira Devedora e Segunda Devedora. Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida em 04/06/2025 (válida até 01/12/2025) pela

segue fls. n.º 05



Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome da Segunda Devedora. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida em 04/11/2025 (válida até 03/05/2026) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome do Terceiro Devedor/Avalista. Certidão Negativa Tributária Estadual Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Estado de Fazenda nº 038261611-12 expedida em 04/11/2025 (válida até 04/03/2026), em nome do Terceiro Devedor/Avalista. Consultas Negativas à Central Nacional de Disponibilidade de Bens datadas de 11/11/2025, em nome das partes. Esta serventia emitirá a DOI no prazo legal. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 1.194,42. Iss: R\$ 59,7210. Fundep: R\$ 59,7210. Selo: R\$ 8,00. Selo Digital: SFRJ2.d52GvjRjI8-PqGJK.1226q. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 28 de novembro de 2025. aam/mccg. A Escrevente. Ass.: (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de 05 ficha(s).
Umuarama-PR, 28 de novembro de 2025.
O referido é verdade e dou fé.

Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRJ2.ZJw9P.CjIiv
QaTmb.1226q

<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
Ana Clara Binatti
Analiza Antonia Marchetto
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
Geisihele de Oliveira Souza
Escreventes Juramentadas
Comarca de UMUARAMA - PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
Ana Clara Binatti
Analiza Antonia Marchetto
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
Geisihele de Oliveira Souza
Escreventes Juramentadas
Comarca de UMUARAMA - PR

